

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 188ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP.

1. DATA, HORA e LOCAL: 07 de fevereiro de 2011, às 12h00min, na sede social, localizada na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. PRESENÇAS: Presentes os Conselheiros que esta ata subscrevem. Presentes, também, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Gilmar Roberto Pereira Camurra; os membros do Conselho Fiscal, Patrícia Maria Arruda Franco, Carlos Raimar Schoeninger e Flávio Stamm; os representantes da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., Srs, Luis Monti e Alexandre Hoepfers.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Antônio Carlos Valente da Silva – Presidente do Conselho de Administração e José Maria Alvarez Pallette López, Vice-Presidente do Conselho.

4. CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Convocada nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia e verificando-se o quorum estatutário, instalou-se a reunião.

5. DELIBERAÇÕES:

Contas do Exercício Social de 2010: O Conselho examinou o Relatório Anual da Administração e as contas do exercício social encerrado em 31/12/2010 e 2009, consubstanciados nas demonstrações contábeis, elaboradas na forma da Lei nº 6.404/76, compreendendo os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstrações de Fluxos de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado e Notas Explicativas. Nessa oportunidade, os representantes da empresa de auditoria independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. presentes à reunião declararam não haver quaisquer ressalvas com relação aos documentos e informações apresentados. Em seguida, foi exposta Proposta para Destinação do Resultado do teor seguinte:

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2010

Senhores Acionistas,

Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 no montante de R\$2.398.836.090,74 (dois bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, noventa reais e setenta e quatro centavos) seja realizada conforme abaixo:

1. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com o Artº 26, Parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas. O parágrafo 1º (iii) do mesmo artigo prevê que o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral de Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.

Conforme permite o parágrafo 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, a Companhia optou por deixar de constituir a reserva legal no exercício, uma vez que o saldo dessa reserva, somado ao saldo das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, ultrapassou 30% do capital social. Dessa forma, o lucro líquido do exercício de 2010 será a própria base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

Lucro Líquido do Exercício	2.398.836.090,74
Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido)	599.709.022,69
Divid. Intermed / JSCP deliberados durante o exercício de 2010	788.355.000,00

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Saldo do lucro líquido do exercício a destinar

1.610.481.090,74

Vantagens das ações preferenciais:

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

Destinações realizadas durante o exercício de 2010

a. Dividendos Intermediários:

Considerando o disposto no inciso XXVI do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

29 de setembro de 2010 - *deliberação do montante de R\$196.355.000,00 (cento e noventa e seis milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais) com base nas demonstrações contábeis de 30 de junho de 2010, que foram pagos a partir de 13 de dezembro de 2010 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de setembro de 2010. Após esta data, as ações foram consideradas “ex-dividendos”. Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2010 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.*

b. Juros Sobre Capital Próprio:

De acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95, deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários e artigos 7 e 28 do Estatuto Social da Companhia, a Administração deliberou, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, juros sobre capital próprio, nas seguintes datas e condições:

29 de setembro de 2010 - *deliberação do montante de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$331.500.000,00 (trezentos e trinta e um milhões e quinhentos mil reais), que foram pagos a partir de 13 de dezembro de 2010 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de setembro de 2010. Após esta data, as ações foram consideradas “ex-juros”.*

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

14 de dezembro de 2010 - deliberação do montante de R\$202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$171.700.000,00 (cento e setenta e um milhões e setecentos mil reais) aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de dezembro de 2010. A partir de 31 de dezembro de 2010, inclusive, as ações foram consideradas "ex-juros". A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que o pagamento destes juros tenha início até 21 de dezembro de 2011 em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado.

Os juros sobre capital próprio deliberados em 2010 serão levados à apreciação da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, para imputação ao dividendo mínimo obrigatório, conforme Art. 28 do Estatuto Social da Companhia.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas durante o exercício:

Valor Total	788.355.000,00
Dividendos intermediários deliberados em 29/09/2010	196.355.000,00
Juros sobre capital próprio deliberados em 29/09/2010 e 14/12/2010	592.000.000,00

Valor por ação	ON	PN¹
Dividendos intermediários deliberados em 29/09/2010	0,363913726009	0,400305098610
Juros sobre capital próprio deliberados em 29/09/2010 e 14/12/2010 (bruto)	1,097180748122	1,206898822934
Juros sobre capital próprio deliberados em 29/09/2010 e 14/12/2010 (líquido)	0,932603635905	1,025863999495

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2010 ainda não destinado, no montante de

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

R\$1.610.481.090,74 (um bilhão, seiscentos e dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, noventa reais e setenta e quatro centavos) seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2010, no montante de R\$134.440.081,00 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitenta e um reais) que, compensados com a perda atuarial reconhecida e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários de 2010 no montante de R\$42.062.965,50 (quarenta e dois milhões, sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e os efeitos em lucros acumulados de 2009, decorrente da adoção inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) no montante de R\$8.758.555,51 (oito milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), resulta no valor de R\$ 83.618.559,99 (oitenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$1.694.099.650,73 (Um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

Lucro Líquido do Exercício	2.398.836.090,74
(-) Divid. Intermed. / JSCP deliberados durante o exercício de 2010	788.355.000,00
Saldo de Lucro Líquido do Exercício	1.610.481.090,74
(+) Dividendos e juros sobre capital próprio – prescritos no exercício	134.440.081,00
(-) Perdas atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de impostos de 2010	42.062.965,50
(-) Ajuste de IFRS em lucros acumulados de 2009	8.758.555,51
Proposta de Deliberação como Dividendos Adicionais	1.694.099.650,73
Forma proposta pela Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:	1.694.099.650,73
Total Proposto para Deliberação	<u>1.694.099.650,73</u>

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Valor por ação	ON	PN ¹
Total Proposto para Deliberação – por ação	3,139752571255	3,453727828381

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas o pagamento destes dividendos até 21 de dezembro de 2011, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado, podendo ser pago em uma ou mais parcelas.

A presente proposta de destinação de resultados da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2010 e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas como dividendos e juros sobre o capital próprio.

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, segue abaixo tabela comparativa do lucro líquido e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):

Valor por ação	2010	2009	2008	2007
Lucro Líquido do Exercício – ON	4,445872933553	4,084940118939	4,485044316988	4,379769354995
Lucro Líquido do Exercício - PN ¹	4,890460226908	4,493434130833	4,933548748687	4,817746290494
Dividendos / JSCP deliberados				
JSCP (bruto) – ON	1,097180748122	1,121274244280	1,141661048722	1,189848038832
JSCP (bruto) – PN ¹	1,206898822934	1,233401668709	1,255827153594	1,308832842715
JSCP (líquido) – ON	0,932603635905	0,953083107639	0,970411891415	1,011370833008
JSCP (líquido) – PN ¹	1,025863999495	1,048391418404	1,067453080556	1,112507916309
Dividendos – ON	3,503666297264	3,190804087405	3,651295845939	3,578696096256
Dividendos – PN ¹	3,854032926991	3,509884496146	4,016425430534	3,936565705882

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia”.

A seguir o Comitê de Auditoria, composto pelos Conselheiros de Administração Luis Javier Bastida Iburguen, Luiz Fernando Furlan e Miguel Angel Gutiérrez Mendez, informou que examinou previamente os referidos documentos e informações, recomendando ao Conselho de Administração a sua aprovação e encaminhamento à deliberação da Assembléia Geral Ordinária.

Após exame das informações e documentos, discussão, esclarecimentos e considerando a recomendação do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, aprovar os documentos e proposta retromencionados e submetê-los à deliberação da Assembléia Geral Ordinária.

De acordo com o disposto no artigo 163, § 3º da Lei nº 6.404/76, encontravam-se presentes também, na apreciação da matéria os membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como os representantes da Ernst & Young Terço Auditores Independentes.

(II) Assembléia Geral Ordinária: Foi autorizado que a Companhia proceda à convocação da Assembléia Geral Ordinária, observadas as disposições legais e estatutárias, ficando o Presidente do Conselho autorizado a formalizar todos os atos e documentos necessários para a sua consecução.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes à reunião, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 07 de fevereiro de 2011.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(aa) Antonio Carlos Valente da Silva - Presidente do Conselho; José Maria Alvarez-Pallete Lopez – Vice-Presidente do Conselho; Antonio Viana Baptista; Fernando Xavier Ferreira; Francisco Javier de Paz; Guillermo José Fernández Vidal; Iñaki Urdangarin; José Fernando de Almansa Moreno-Barreda; Luciano Carvalho Ventura; Luis Javier Bastida Ibarquen; Luis Miguel Gilperez Lopez; Luiz Fernando Furlan; Miguel Angel Gutiérrez Méndez e Narcis Serra Serra. Conselheiros representados por Antonio Carlos Valente da Silva, por delegação de voto: Fernando Abril-Martorell Hernandez e José Manuel Fernandez Norriella. Assinam também a presente o Secretário do Conselho, Gustavo Fleichman e o representante da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., Alexandre Hoepfers.